



DECRETO Nº 119/2021

“Autoriza a utilização do bem público a que se refere, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX e artigo 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal e conforme o protocolado sob nº 167/2021;

DECRETA

- Art. 1º.** Fica autorizada a utilização parcial do Terminal Rodoviário Municipal, no dia 15/01/2021, no período compreendido entre 10h00min e 17h00 min, conforme informações inseridas no protocolo nº 167/2021.
- Art. 2º.** Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha a ser causado pela referida utilização, o requerente Iziquiel Suchodolak.
- Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 11 de janeiro de 2021.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Emerson Rech
Secretário Municipal de Administração